



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 116/2015

“Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Aposentadoria por idade - Processo do Previ-lider nº 44/2009, deferido a Sra. IRACI DIAS PEREIRA, por motivo de falecimento da servidora em referencia”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER, Fundo de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 9º, inciso IV. Alínea C, da Lei Municipal n.º 2.361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Cancelar o benefício de Aposentadoria por Idade, Processo do Previ-lider nº 44/2009, Portaria do Previ-lider nº 52/2009, em desfavor da servidora Sra. **IRACI DIAS PEREIRA**, por motivo de falecimento, Certidão de Óbito nº 19988433-1 da referida beneficiária.

Art. 2º Considerando o Art. 9º, inciso IV, Alínea C, da Lei Municipal nº 2361/2010 de 08 de julho de 2010 em que, fica suspenso definitivamente o pagamento do Benefício de Aposentadoria por idade com base na Certidão de Óbito, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider – MT, 03 de julho de 2015.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Nilson José dos Santos
Prefeito Municipal